



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

Saaae
PROCESSO Nº. 007/2013/DCA/SAAE

PREGÃO Nº. 002/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ABERTURA: 30/04/2013, ÀS 10:00 HS.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO SAAE

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto de**

OBJETO:

Registro de Preços para seleção e eventual contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para fornecimento de materiais hidráulicos em ferro fundido, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo II, para atender às necessidades do SAAE/ANGRA.



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

Processo nº.: 007/2013/DCA/SAAE

Pregão nº.: 002/2013

Tipo: Menor Preço por item

Execução Indireta: Empreitada por Preço Unitário

Local: Sala de Reuniões do Saae.

Setor Solicitante: Divisão de Coordenação Regional

Objeto: Registro de Preços para seleção e eventual contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para fornecimento de material hidráulico em ferro fundido em ferro fundido, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo II, para atender às necessidades do SAAE/ANGRA.

Abertura: 30/04/2013 às 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Saae, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B, Centro, Angra dos Reis/RJ.

O Senhor MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS, Presidente desta Autarquia, usando a competência delegada no **Decreto Municipal nº 4.748 de 26 de setembro de 2005**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Sala de Reunião do SAAE sito a Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio da OVAR – São Bento – Angra dos Reis - RJ, será realizada a licitação na modalidade Pregão, do tipo **menor preço por item**, para o fornecimento do objeto abaixo descrito. A licitação será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente edital, e respectivos anexos.

1 - DO OBJETO

1.1– Constitui objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos**, especificados no Anexo II, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.



1.2 – O SAAE não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo II, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, a Lei nº. 8.666/93, e art. 7º do Decreto Municipal nº. 5.145/06.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

2.1.1 – estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;

2.1.2 – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.1.3 – comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 - sob forma de consórcio ou grupos de empresas;

2.2.2 - suspensas de contratar com este SAAE ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

2.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.4 – que estiverem em regime de falência ou concordata.

2.2.5 – representadas por servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade ou de outra equivalente e do documento credencial, nos termos do ANEXO IV, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverão ser entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.1 – A ausência da documentação implicará a impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como, a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.2 – Entende-se por documento credencial:



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

- a) **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes, para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento, conforme Anexo IV deste Edital.

3.1.3 – As sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da Ata da Assembléia Geral ou da reunião do Conselho atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;

3.3.4 – É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.4 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

3.5 – O credenciamento deverá estar acompanhado de declaração do proponente, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo anexo VI.

3.6 – Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

3.6.1 – As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, declaração na conformidade do ANEXO VIII, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida lei

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os dizeres:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **item 6** deste Edital.

ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS No 002/2013 PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ N°	ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS No 002/2013 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ N°
---	--



4.2 - Na Proposta de Preços deverá:

4.2.1 - Constar **01 (uma)** via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo **representante legal** do licitante proponente.

4.3 - A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Formulário Padronização de Propostas (**Anexo II**), deste Edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

4.3.1 - ser apresentada, por Item, em original, em papel timbrado da licitante ou apenas identificada com nome ou sua razão social, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, obrigatoriamente, em Real;

4.3.2 - a oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

4.3.3 - consignar a assinatura do responsável e do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura. A não identificação do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

4.3.4 - não serão admitidas propostas de licitantes que apresentarem as unidades de fornecimentos dos materiais diferentes das estabelecidas no Anexo II.

4.3.5 – o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável por um período de **12 (doze)** meses.

4.3.6 - A proposta deverá ser preenchida e apresentada, contemplando o(s) item(s) de interesse da licitante.

4.3.7 - Indicação do preço unitário e total, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso. O preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação da Proposta Comercial da licitante para o Item cotado.

4.3.8 – Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos materiais ofertados e que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão, conforme **Anexo VII**.

4.3.9 - Conter os seguintes dados do licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do **CNPJ/MF**, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

4.3.10 - O **pregoeiro** poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

4.4. - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 – DO RECEBIMENTO, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

5.1 – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

5.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VII do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

5.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participante no certame.

5.3 - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" em uma única sessão, em face do exame da **proposta/documentação** com os requisitos do **edital**, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (**etapa competitiva de lances verbais**) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.3.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta **Condição**, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes

5.3.2 - os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder do **Pregoeiro** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

5.4 – A análise da proposta pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

5.4.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital

5.4.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

5.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.6 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes

5.7 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

5.7.1 – seleção da proposta de menor preço e as demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela

5.7.2 – não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

5.8 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

5.9 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta e maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.9.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.10 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

5.11 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.12 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

5.13 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.13.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.14 – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

5.14.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta de melhor preço, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no Parágrafo 3º do Art. 45 da Lei suso mencionada.

5.14.2 – Não ocorrendo a apresentação de lance da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

5.15 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope "B", contendo os documentos de habilitação de seu autor.

5.16 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

5.16.1 – substituição e apresentação de documentos, ou

5.16.2 – verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



5.17 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.18 – O SAAE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

5.19 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

5.20 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.21 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.22 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.23 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.24 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação no presente PREGÃO, serão exigidos os documentos conforme subitem 6.2, abaixo descrito. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor do SAAE, mediante apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, vedada a apresentação via fax.

6.2 – O envelope de habilitação das empresas licitantes deverá estar identificado externamente com o nome do licitante, o número, a data da licitação e o tipo de envelope (HABILITAÇÃO) e deverá conter:

6.2.1 – Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 – Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, feita através da Certidão Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União (Decreto nº 147, de 03/12/1967), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma de Lei, feita através de Certidões emitidas pelos respectivos órgãos fazendários;
- C.1) Para as empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro, faz-se necessário à apresentação em conjunto com a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão emitida pela Procuradoria-Geral do Estado, comprovando a existência ou não de débitos inscritos em Dívida Ativa (PG-5), em conformidade com a Resolução PGE/SER nº 033, de 24/11/204
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no Artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91, e as alterações posteriores, ou outra(s) equivalente(s), na forma da Lei, devidamente comprovadas documentalmente pela Licitante;
 - e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
 - f) Certidões negativas expedidas pelos Ofícios Distribuidores de Falências e Concordatas do local da sede da empresa, expedida a menos de 90 (noventa) dias;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva, com efeitos de negativa. Comprovando a inexistência de débitos, perante a justiça do trabalho.

6.2.1.3 – Declaração da própria empresa de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo SAAE, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, nos termos do modelo apresentado no **Anexo V deste Edital.**



6.2.1.4 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Para o cumprimento deste subitem os licitantes deverão apresentar:

6.2.1.4.1 – Declaração assinada por **representante legal do licitante** de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo III.

6.2.1.5 – O Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo SAAE, poderá ser apresentado, opcionalmente, pelas Licitantes, em substituição aos documentos de habilitação, obtidos pelos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.caixa.gov.br

6.2.1.5.1– Por Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, deve-se entender aquele que se encontra em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da licitantes.

6.3 – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

6.3.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte adjudicatária deste certame o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

6.4 – Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, conforme disposto no § 6º, do art. 43, Lei nº 8.666/93, salvo por motivo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o SAAE aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Até **02** (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24** (vinte e quatro) horas.

8.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA HOMOLOGAÇÃO



9.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso, o registro do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O registro será feito por item.

10 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Após homologado o resultado desta licitação, o SAAE convocará o(s) proponente(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2 – A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério do SAAE, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

10.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

10.4 – É facultado ao SAAE, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando rescindir o contrato por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

10.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.6 – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.7 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.8 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

11-1 – O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



12 – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

12.1 – Os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto Municipal nº 5.145/06.

13 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações constantes do Decreto nº 7.892/13.

13.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAAE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

13.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:

13.1.2.1 – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

13.1.2.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SAAE poderá:

13.1.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.1.3.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o SAAE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual o contratante poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de rescindir o contrato, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

14.2 – O descumprimento de cláusulas ou condições do contrato ou do edital e seus anexos sujeitará a contratada à multa de até 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato, quando for o caso, e de responder, a contratada, pelos danos decorrentes da infração, sendo-lhe aplicado o valor máximo da multa quando a infração motivar a rescisão do contrato;

14.3 – Em caso de atraso na entrega do material, objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

14.4 - Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

14.5 – Ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

previstos no art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 4.748 de 26 de setembro de 2005.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - Os encargos financeiros decorrentes desta licitação correrão por conta de verba orçamentária.

16 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 – Os bens serão fornecidos na totalidade constante em cada Ordem de Fornecimento, e deverão ser feitas no **Almoxarifado deste SAAE – sito à Rua Rei Baltazar, 207 - Japuíba**, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas.

16.2 – Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

16.3 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

17 – DO RECEBIMENTO E INSPEÇÃO

17.1 – No caso de fornecimento de materiais, realizado por empresa formalmente participante do Programa Setorial da Qualidade (PSQ), registrada junto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP – Habitat) e que atenda os requisitos especificados pelo PSQ (conforme relatórios publicados pela Entidade de Terceira Parte gestora do PSQ), a mesma poderá ser dispensada da inspeção);

17.2 – No caso de fornecimento de materiais ser realizado por empresa não formalmente participante do PSQ, ou que não atenda os requisitos especificados pelo PSQ, a mesma deverá obrigatoriamente ser submetida à inspeção de recebimento.

17.2.1 – A inspeção e os ensaios poderão ser realizados:

17.2.1.1 – Pela Entidade de Terceira Parte ou pelo laboratório que realiza as auditorias e os ensaios do PSQ registrado junto ao PBQP-H ou;

17.2.1.2 – Por entidade de terceira parte ou laboratório designado pelo SAAE;

OBS.: EM QUALQUER UMA DAS ALTERNATIVAS APRESENTADAS ACIMA, TODAS AS EXPENSAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.

17.3 – Não serão aceitos os materiais que não atenderem os requisitos especificados pelo PSQ.

18 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – O Fornecedor terá seu registro Cancelado quando:

18.1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

18.1.3 – Tiver presentes razões de interesse público.



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

18.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

18.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que seja formulado com antecedência de 60 (sessenta) dias.

19 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

19.1 – A Seção de Licitação e Compras prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Centro – Angra dos Reis, pelos telefones: 3377.6621 – 3377.6551 – 3377.8546 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@saaeangra.com.br;

20 - DO VALOR

20.1 - Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**;

21 - DO PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Divisão de Operação e Manutenção de Água e Esgoto, do documento de cobrança dos materiais entregues em cada parcela, isento de erros.

21.2 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

21.3 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

21.4 – Entende-se por atraso o período que exceder ao período previsto no subitem 21.1.

21.5 – Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à Contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ao ano, de acordo com a legislação federal.

21.6 – O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, Anexo II do edital, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação.

21.7 – Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

21.8 – O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

21.9 – A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.



22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – As normas disciplinadora desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

22.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.4 – O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico www.saaeangra.com.br.

22.5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Diário do Vale.

22.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sede do SAAE – na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Centro – Angra dos Reis – RJ, após a celebração do Contrato.

22.7 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

22.7.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

22.7.2 – Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

22.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

22.9 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

22.10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Angra dos Reis.

23 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO

23.1 – A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Federal para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, da Lei nº. 8.666/93.

Angra dos Reis, de de 2013.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
PRESIDENTE

EDITAL ELABORADO POR: DIEGO VICENTE DA SILVA MATR. 190940



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Registro de Preços para eventual fornecimento de material hidráulico em ferro fundido, para atender às necessidades do SAAE/ANGRA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A solicitação justifica-se pela necessidade de materiais para atender à demanda apresentada pela Divisão de Coordenação Regional.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O fornecimento deste material, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente edital, e respectivos anexos.

4 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - Ficará a cargo da Divisão de Operação e Manutenção de Água e Esgoto, por meio de seu Gerente ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao SAAE;

5.2 – Substituir no prazo máximo de **07** (sete) dias corridos todo e qualquer material que chegar com defeito ou vier a apresentar quando de sua instalação;

5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

5.4 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos materiais;

5.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAAE, durante a realização desta venda;

6- RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

São obrigações do SAAE:

6.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o FORNECEDOR possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

6.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93;



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

8 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 – Na execução do contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao Gestor de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do Gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) indenizar a Contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Contratada.

9 – DA GARANTIA

9.1 – A garantia dos materiais contra qualquer defeito de fabricação, constante da proposta de preços da empresa, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de seu recebimento.



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 019/2011**

ANEXO II - Folha 1

PROPOSTA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente edital, e respectivos anexos.

2. Propomos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

a) observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do material objeto desta licitação; e,

b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Cotamos como preço unitário para o fornecimento do objeto desta licitação, os valores constantes na folha 2 do presente Anexo.

4. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento das respectivas Ordens de fornecimento.

5. O prazo de validade desta proposta é de **12 (doze) meses**.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

C N P J Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

BANCO (nome e nº):

AGÊNCIA (nome e nº):

CONTA CORRENTE Nº:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2013

ANEXO II- Folha 2

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Preço unitário em algarismos	Preço unitário por extenso
01	02	Unid.	Luva tripartida FoFo DN 300 mm;			
02	01	Unid	Luva de correr FoFo DN 300mm			
03	04	Unid	Ventosa em latão forjado rosca BSP Ø ½”;			
04	02	Unid	Ventosa em latão forjado rosca BSP Ø1”;			
05	04	Unid	Torneira de bóia seção plena bronze DE 2” p/ caixa d”água;			
06	03	Unid	Torneira bóia de bronze 3” p/ caixa d’água;			
07	03	Unid	Torneira bóia de bronze 4” p/ caixa d’água;			
08	02	Unid	Luva tripartida FoFo DN 100 mm;			
09	02	Unid	Junta gibault FoFo DN 100mm;			



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

10	02	Unid	Luva flexível de ferro DE 2";			
11	04	Unid	Luva de correr FoFo DN 100mm com Anel;			
12	03	Unid	Luva de correr FoFo DN 150mm com Anel;			
13	02	Unid	Luva de correr FoFo DN 200mm com Anel;			
14	02	Unid	Luva de correr FoFo DN 250mm com Anel;			
15	02	Unid	Curva 90° FoFo BB DN 150mm com Anel;			
16	02	Unid	Curva 45° FoFo BB DN 150mm com Anel;			
17	40	Unid	Registro gaveta FoFo 60mm para tubo PVC/PBA BB com cunha revestida de borracha padrão construtivo conforme NBR 14968 com acionamento através de cabeçote e com tampa de sistema autoclave sem parafuso ou com parafuso com cabeça cilíndrica sextavada internamente em aço inox;			
18	15	Unid	Registro gaveta FoFo 85mm para tubo PVC/PBA BB com cunha revestida de borracha padrão construtivo conforme			



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

			NBR 14968 com acionamento através de cabeçote e com tampa de sistema autoclave sem parafuso ou com parafuso com cabeça cilíndrica sextavada internamente em aço inox;			
19	10	Unid	Registro gaveta FoFo 110mm para tubo PVC/PBA BB com cunha revestida de borracha padrão construtivo conforme NBR 14968 com acionamento através de cabeçote e com tampa de sistema autoclave sem parafuso ou com parafuso com cabeça cilíndrica sextavada internamente em aço inox;			
20	02	Unid	Registro gaveta FoFo chato 150mm Bolsa x Bolsa, inclusive anel com volante;			
21	01	Unid	Registro gaveta FoFo chato 200mm Bolsa x Bolsa, inclusive anel com volante;			
22	50	Unid	Tampão de ferro fundido nodular articulado classe TDA 300KN diâmetro 600mm;			
23	02	Unid	Válvula de retenção tipo portinhola bronze horizontal 2”;			
24	02	Unid	Válvula de retenção tipo portinhola bronze horizontal 1.			



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

			½”;			
25	02	Unid	Válvula de retenção bronze, fundo de poço c/ crivo 2”;			
26	02	Unid	Válvula de retenção bronze, fundo de poço c/ crivo 3”;			
27	02	Unid	Válvula de retenção bronze, fundo de poço c/ crivo 1.½”;			
28	03	Unid	Junta gibault FoFo DN 150mm;			
29	03	Unid	Junta gibault FoFo DN 200mm;			
30	01	Unid	Junta gibault FoFo DN 250mm;			
31	03	Unid	Luva tripartida FoFo DN 150mm;			
32	03	Unid	Luva tripartida FoFo DN 200mm;			
33	01	Unid	Luva tripartida FoFo DN 250mm;			
34	02	Unid	Registro de gaveta bronze de 4”;			
35	04	Unid	Registro de gaveta bronze de 3”;			
36	06	Unid	Registro de gaveta bronze de 2”;			
37	04	Unid	Registro de gaveta bronze de 1.½”;			
38	02	Unid	Registro de gaveta bronze de 1.1/4”;			



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

39	01	Unid	Registro de esfera metálico com alavanca de 4";			
40	04	Unid	Registro de esfera metálico com alavanca de 1.½.";			
41	04	Unid	Registro de esfera metálico com alavanca de 2";			

Angra dos Reis, de de 2013.

Assinatura do representante legal da empresa

EMPRESA - CNPJ



(MODELO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 002/2013

.....,
(nome da empresa)
inscrita no CNPJ/MF sob o número, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Em de de 2013.

Representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



(MODELO)
ANEXO IV

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade n.ºe CPF sob o n.º, a participar da licitação instaurada pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANGRA DOS REIS, na modalidade **PREGÃO Nº 002/2013**, supra-referenciada, na qualidade de **Representante legal da Empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.**

Angra dos Reis, de de 2013.

Titular da empresa
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



(MODELO)
ANEXO V

DECLARAÇÃO

.....
(nome da empresa)

CNPJ ou CIC Nº, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Angra dos Reis, ____/____/____

Representante legal da empresa



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

(MODELO)
ANEXO VI

DECLARAÇÃO

.....,
(nome da empresa)

CNPJ ou CIC Nº, declara, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da licitação por **PREGÃO Nº 002/2013**.

Angra dos Reis, ____/____/____

Representante legal da empresa



(MODELO)
ANEXO VII

DECLARAÇÃO

.....
(nome da empresa)

CNPJ ou CIC Nº, declara, ter total conhecimento e concordância com os termos do **PREGÃO Nº 002/2013**, e que nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos materiais ofertados.

Angra dos Reis, ____/____/____

Representante legal da empresa



(MODELO)
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ n _____, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade n _____ e do CPF/MF _____, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que é _____ (**MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como **ME-EPP** e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no **Parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006**, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os **Artigos 42 a 45** da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2013



ANEXO IX

No dia 30 do mês de abril de 2013, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de materiais hidráulicos descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 002/2013 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 007/2013, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 1 (um) ano.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	02	Luva tripartida FoFo DN 300 mm;	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
2.	01	Luva de correr FoFo DN 300mm	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
3.	04	Ventosa em latão forjado rosca BSP Ø ½”;	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
4.	02	Ventosa em latão forjado rosca BSP Ø1”;	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
5.	04	Torneira de bóia seção plena bronze DE 2” p/ caixa d’água;	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
6.	03	Torneira bóia de bronze 3” para caixa d’água	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

7.	03	Torneira bóia de bronze 4" para caixa d'água	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
8.	02	Luva tripartida FoFo DN 100mm	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
9.	02	Junta bibaut FoFo DN 100mm	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
10.	04	Luva flexível de ferro de 2"	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
11.	01	Luva de correr FoFo DN 100mm com anel	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
12.	03	Luva de correr FoFo DN 150mm com anel	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
13.	02	Luva de correr FoFo DN 200mm com anel	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
14.	01	Luva de correr FoFo DN 250mm com anel	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
15.	02	Curva 90° FoFo BB DN 150mm com anel	



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

Empresa Vencedora:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:		
Fax:		
16.	02	Curva 45° FoFo BB DN 150mm com anel
Empresa Vencedora:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:		
Fax:		
17.	40	Registro gaveta FoFo 60mm para tubo PVC/PBA BB com cunha revestida de borracha padrão construtivo conforme NBR 14968 com acionamento através de cabeçote e com tampa de sistema autoclave sem parafuso ou com parafuso com cabeça cilíndrica sextavada internamente em aço inox;
Empresa Vencedora:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:		
Fax:		
18.	15	Registro gaveta FoFo 85mm para tubo PVC/PBA BB com cunha revestida de borracha padrão construtivo conforme NBR 14968 com acionamento através de cabeçote e com tampa de sistema autoclave sem parafuso ou com parafuso com cabeça cilíndrica sextavada internamente em aço inox;
Empresa Vencedora:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:		
Fax:		
19.	10	Registro gaveta FoFo 110mm para tubo PVC/PBA BB com cunha revestida de borracha padrão construtivo conforme NBR 14968 com acionamento através de cabeçote e com tampa de sistema autoclave sem parafuso ou com parafuso com cabeça cilíndrica sextavada internamente em aço inox;
Empresa Vencedora:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:		
Fax:		
20.	02	Registro gaveta FoFo chato 150mm Bolsa x Bolsa, inclusive anel com volante;
Empresa Vencedora:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:		
Fax:		
21.	01	Registro gaveta FoFo chato 200mm Bolsa x



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

		Bolsa, inclusive anel com volante;	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
22.	50	Tampão de ferro fundido nodular articulado classe TDA 300KN diâmetro 600mm;	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
23.	02	Válvula de retenção tipo portinhola bronze horizontal 2”;	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
24.	02	Válvula de retenção tipo portinhola bronze horizontal 1 1/2”;	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
25.	02	Válvula de retenção bronze,fundo de poço com crivo 2”;	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
26.	02	Válvula de retenção bronze,fundo de poço com crivo 3”;	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
27.	02	Válvula de retenção bronze,fundo de poço com crivo 1.1/2”;	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
28.	03	Junta gibaut FoFo DN 150mm	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

29.	03	Junta gibaut FoFo DN 200mm	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
30.	01	Junta gibaut FoFo DN 250mm	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
31.	03	Luva tripartida FoFo DN 150mm	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
32.	03	Luva tripartida FoFo DN 200mm	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
33.	01	Luva tripartida FoFo DN 250mm	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
34.	02	Registro de gaveta bronze de 4"	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
35.	04	Registro de gaveta bronze de 3"	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
36.	06	Registro de gaveta bronze de 2"	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
37.	04	Registro de gaveta bronze de 1.1/2"	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Seção de Licitação e Compras

38.	02	Registro de gaveta bronze de 1.1/4"	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
39.	01	Registro de esfera metálico com alavanca de 4"	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
40.	04	Registro de esfera metálico com alavanca de 1.1/2"	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			
41.	04	Registro de esfera metálico com alavanca de 2"	
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax:			

Angra dos Reis, de de 2013.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente
SAAE

Nome do Representante
Nome da Empresa Vencedora

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral
SAAE